

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 546/2016 – ASJUR/PRES.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA, Nº 546/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO
EM 06/06/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
COTASA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E
SANEAMENTO LTDA.**

PROCESSO SEI Nº: 00112-00016027/2018-11

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **COTASA TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA**, estabelecida no STRC – Trecho 04 – Conjunto "C" – Lote 05 – CEP 71.225-543 Brasília /DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.551/0001-60, e Inscrição Estadual sob o nº 07.44.537/001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhora **PAULA MARIA DINIZ ANTONIO**, brasileira, solteira, empresária, portador da C.I nº M – 2163071 SSP/DF e do CPF/MF sob nº 005.053.941-89 residente e domiciliada na SHIN QI 03 conj. 01 casa 02, Lago Norte – Brasília/DF, tendo em vista o Parecer nº 064/2018 – ASJUR/PRES (doc. SEI nº 9838065) e 072/2018 – ASJUR/PRES (doc. SEI nº 10030203), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização(doc. SEI nº 10067453), e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.371ª sessão(doc. SEI nº10068549) , com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo **SEI Nº: 00112-00016027/2018-11**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação dos atos praticados e a reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 546/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras 101, 102, 301, 302 no Centro Urbano, em Samambaia – RA XII – DF, sem ônus para a **NOVACAP**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos**, passando o seu término de **24/08/2018** para **21/01/2019**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os **atos praticados** no período de **22/06/2018** a **11/07/2018**, correspondente a 20(vinte) dias corridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 130 (cento e trinta) dias corridos**, a partir de **12/07/2018** até **18/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

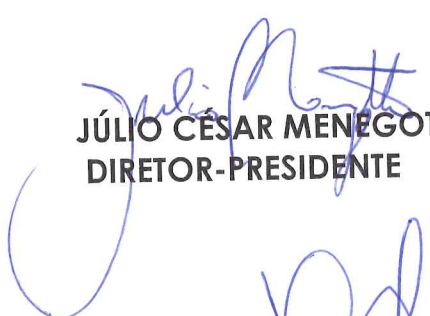
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 546/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 12 de julho de 2018.

PELA NOVACAP:



**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE**



**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

PELA CONTRATADA:



PAULA MARIA DINIZ ANTONIO

TESTEMUNHAS:



**JOSÉ FRANCISCO E. FREIRE
CPF: 677.722.856-04**



**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04**